



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.884, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, para o exercício de 2019, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2019.

**O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2019 um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento	
02.008.002	Divisão de Obras Públicas	
02.008.002.15	Urbanismo	
02.008.002.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.008.002.15.451.0012	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.008.002.15.451.0012.1.175	Aquisição de Imóvel	
02.008.002.15.451.0012.1.175.4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	31.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para fazer face ao crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), proveniente da anulação, parcial ou total, da seguinte dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal	
02.004	Controladoria Municipal	
02.004.001	Controladoria Municipal	
02.004.001.04	Administração	
02.004.001.04.124	Controle Interno	
02.004.001.04.124.0004	Transparência e Controle Fiscal	
02.004.001.04.124.0004.2.005	Atividades do Controle Interno	
02.004.001.04.124.0004.2.005.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.000,00</b>

**Art. 3º** - Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, a seguinte meta de trabalho.

<b>02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.175	Aquisição de Imóvel	31.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.000,00</b>

**Art. 4º** - Inclui o referido crédito na Lei Municipal 1.848/2018 de 28 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a seguinte meta de trabalho:

<b>02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.175	Aquisição de Imóvel	31.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

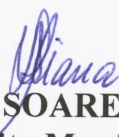
<b>TOTAL</b>	<b>31.000,00</b>
--------------	------------------

**Art. 5º** - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.867 de 21 de dezembro de 2018.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, MG, 19 de julho de 2019.

  
**ALEIRIS SOARES VIANA**  
**Prefeito Municipal**